PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 10 / 02 / 1999
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº716/99, **de 10 de fevereiro de 1999**

"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Paranaiguara aprovou, e eu, MOACIR ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Financeiro do Município para ajuda financeira a Estudantes Universitários carentes, aqui residentes, a fim de cobrir despesas com Taxas de Matrículas e Bolsas de Estudos, prevista na Lei Nº686/97, de 25/02/97, mesmo os que estudem no exterior .

Art.2º - O aluno ou seu representante legal deverá requerer ao Chefe do Poder Executivo o benefício, fornecer " Curriculum Vitae", curso freqüentado, dados e nome da Entidade Educacional de Ensino, declaração de carência e outras informações que forem julgadas necessárias.

Art.3º - A aprovação do Benefício passará por análise da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Paranaiguara-GO., que dará parecer, detalhando os valores das despesas mensais e as necessidades do benefício. Ao final terá deferimento ou não do Chefe do Poder Executivo.

Art.4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar as seguintes Rubricas Orçamentárias, para atender os objetivos da Lei:

08 – Educação e Cultura
44 – Ensino Superior
207 – Extensão Universitária
08.44207-2-41 – Ajuda Financeira a Estudante Universitário
3.2.0.0 – Transferencias Correntes
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes.....R$ 15.000,00

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de janeiro de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1999.

Moacir Alves Ferreira
Prefeito Municipal

Natalino Domingues de Almeida
Secretário de Administração

Praça dos Três Poderes, s/n. - FONE: (062) 655-1145 e 655-1131
C.G.C. 02.056.745/0001-06 - CEP 75.880-000